

## Comprovativo da Oferta de Emprego

Código	Destinatário	Tipo de Oferta	Válido De	Válido Até
OE202605/00264	Cidadão em Geral ou Trabalhador em Funções Públicas	Procedimento Concursal para Cargos de Direção	07/05/2026	20/05/2026

### CARACTERIZAÇÃO DA OFERTA

<b>Rede de Organismo</b>	SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
<b>Organismo</b>	SREI - Direção Regional de Estradas
<b>Distrito/Ilha</b>	Ilha da Madeira
<b>Concelho</b>	Funchal
<b>Relação Jurídica</b>	Comissão de Serviço no âmbito da LTFP
<b>Cargo</b>	Dirigente intermédio de 2º grau
<b>Designação do Cargo</b>	Chefe de Divisão de Fiscalização
<b>Área Funcional</b>	Engenharia
<b>Área de Atuação</b>	Realizar as atividades de Chefe de Divisão de Fiscalização, da Direção de Serviços de Obras, da Direção Regional de Estradas, estabelecidas no artigo 3.º do Despacho n.º 143/2020
<b>Prazo de Duração</b>	3 anos
<b>Lugares a Prover</b>	1
<b>Método de Seleção</b>	Avaliação curricular e Entrevista pública
<b>Local Entrega Candidatura</b>	Departamento de Expediente e Arquivo, da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, R/C, 9064- -506 Funchal, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico, sob pena de não serem admitidas
<b>Prazo de Entrega da Candidatura</b>	10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação no JORAM
<b>Publicação JORAM</b>	<a href="https://joram.madeira.gov.pt/joram/2serie/Ano%20de%202026/IISerie-080-2026-05-06.pdf">https://joram.madeira.gov.pt/joram/2serie/Ano%20de%202026/IISerie-080-2026-05-06.pdf</a>
<b>N.º do Aviso</b>	175/2026
<b>Remuneração</b>	A constante no Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescido de despesas de representação
<b>Contactos</b>	Email: dre.srei@madeira.gov.pt Telefone: 291145210

### REQUISITOS DE ADMISSÃO

<b>Relação Jurídica</b>	Com ou sem Relação Jurídica
<b>Nível de Escolaridade</b>	Licenciatura
<b>Formação Académica</b>	Licenciatura em engenharia civil
<b>Experiência Profissional</b>	Experiência no desempenho de funções na área de competências da Divisão de Fiscalização
<b>Requisitos Legais de Provimento</b>	Poderão candidatar-se indivíduos com ou sem vínculo de emprego público, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, que adapta à Administração Regional Autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro